



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2966, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202506000649052, considerando o disposto no artigo 22, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e as atividades presenciais no Fórum, nos 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis, no Juizado da Infância e da Juventude e no Depósito Público Judicial da Comarca de Anápolis, no dia 27 de junho de 2025. Durante o referido dia os(as) magistrados(as) e os(os) servidores(as) permanecerão em regime de teletrabalho, com o atendimento ao público externo sendo disponibilizado por meio dos canais de comunicação da referida Comarca.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdm 05